



EDITAL

PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2019

A mantenedora da Faculdade Bertiooga, atendo-se às disposições constantes da Lei nº 9.394 de 20.12.1996, do Parecer CP/CNE nº 98 de 6.7.1999, da Portaria Normativa E-MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007, da Portaria MEC nº 391 de 7.2.2002 e do Regimento Interno da IES torna pública as normas a serem obedecidas no Processo Seletivo – 1º semestre/2019 da Faculdade Bertiooga.

| CURSO | PORTARIA DE RECONHECIMENTO | VAGAS | SEMESTRES |
|----------------------------------|---|-------|-----------|
| Administração (Bacharelado) | Reconhecido pela portaria SERES nº 753 DE 17/07/2017, DOU 18/07/2017. | 150 | 8 |
| Direito (Bacharelado) | Reconhecido pela portaria SERES nº 267, DE 03/04/2017, DOU 04/04/2017. | 150 | 10 |
| Pedagogia (Licenciatura) | Reconhecido pela portaria SERES nº 793, DE 14/12/2016, DOU de 15/12/2016. | 150 | 8 |
| Recursos Humanos (Tecnólogo) | Autorizado pela Portaria SERES nº242 de 30/03/2017, DOU 31/03/2017 | 150 | 4 |
| Ciências Contábeis (Bacharelado) | Autorizado pela Portaria SERES nº242 de 30/03/2017, DOU 31/03/2017 | 150 | 8 |

Art. 1º - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Faculdade através do portal www.faculdadebertiooga.com.br ou pelo hotsite: www.vestibularfabe.com.br

§ 1º - A data de abertura das inscrições será no dia **03/10/2018** com encerramento no dia **30/11/2018** às 12h00.

Art. 2º - Não há cobrança de taxa de inscrição.

Art. 3º – A Faculdade Bertiooga utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (edições 2013 a 2017) como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, que optar por utilizar as notas do Enem ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – Ao optar pela utilização do Enem, o candidato deverá apresentar o boletim de desempenho do estudante no exame escolhido no dia do Vestibular.

§ 3º – É de inteira responsabilidade do candidato a opção da edição do Enem correspondente ao ano (2013 a 2017), ficando os seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.

§ 4º – No desempenho na prova do Enem será considerada a nota igual ou superior a 450 e não zerar a redação.

Art.4º - O candidato regularmente inscrito para o Processo Seletivo 1º semestre de 2019, participará automaticamente da promoção “Sua nota vale desconto”, de acordo com o seguinte regulamento:

- Nota 10 – Bolsa Integral
- Nota 9 ou 9,5 – 40% de desconto, mais 10% do pagamento em pontualidade, totalizando 50%.
- Nota 8 ou 8,5 – 30% de desconto, mais 10% do pagamento em pontualidade, totalizando 40%.



FABE – Faculdade Bertiooga

- Nota 7 ou 7,5 – 20% de desconto, mais 10% do pagamento em pontualidade, totalizando 30%.
- Nota 6 ou 6,5 – 10% de desconto, mais 10% do pagamento em pontualidade, totalizando 20%.

§ 1º – O desconto adquirido pelo candidato é válido para o 1º semestre de 2019, podendo ser renovado mediante o rendimento acadêmico e frequência mínima exigida no regulamento interno da instituição.

§ 2º - O desconto só será concedido até quando o pagamento das parcelas da semestralidade for realizado até a data de vencimento;

Art. 5º – A Faculdade Bertiooga reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 6º – A prova será realizada no dia 02 de dezembro de 2018 às 14h, com duração máxima de 3 horas e tempo mínimo de permanência em sala de 1 hora, na sede da Faculdade Bertiooga, sito à Av. Manoel da Nóbrega nº 966, em Bertiooga/SP.

Parágrafo único - Os candidatos deverão chegar com meia hora de antecedência do início das provas, para localizarem no mural a respectiva sala de realização.

Art. 7º - Os candidatos às vagas submeter-se-ão às provas de Matemática, Geografia, História, Biologia, Língua Portuguesa (no total de 40 questões) e Redação. O Processo Seletivo 1º semestre/2019 será ao mesmo tempo qualificatório e classificatório.

Art. 8º - A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º - Língua Portuguesa constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha e Interpretação de Texto com 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 0,25 (vinte e cinco décimos) cada uma.

§ 2º - Matemática, Geografia, História e Biologia, constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 05 (cinco) questões de cada disciplina, valendo 0,25 (vinte e cinco décimos) cada uma.

§ 3º - Constituída de Redação, valendo de zero a 10 (dez) pontos.

§ 4º - A nota 0 (zero) em Redação ou o não comparecimento a qualquer das provas do processo seletivo (vestibular) elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 9º - Será considerado qualificado, o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a 3,0 (três).

Art. 10º - A nota de cada prova será dada em números inteiros, admitindo-se o fracionamento.

Parágrafo único - A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada prova

Art. 11º - O desempate no último lugar de classificação será feito, sucessivamente, pelas notas obtidas na Prova. Permanecendo o empate será considerada a data de nascimento do candidato, ocupando a vaga existente o candidato com idade mais avançada.

Art. 12º - Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou pedido de reconsideração de qualquer das Provas.

Art. 13º - Excluídos os candidatos não qualificados nos termos do presente Edital, a classificação far-se-á por Curso e por Opção, na ordem decrescente da média final obtida e estará publicada a **1ª chamada, a partir das 14 horas do dia 06/12/2018** no site da Instituição – www.faculdadebertiooga.com.br e no hotsite: www.vestibularfabe.com.br



FABE – Faculdade Bertiooga

Art. 14º - Não será permitida a entrada de retardatários no Processo Seletivo – 1º semestre/2019.

§ 1º - Somente admitir-se-á a entrada do candidato na sala de provas, mediante a apresentação da Cédula de Identidade, ou documento oficial de identificação nos ditames da legislação vigente.

§ 2º - Será sumariamente excluído do Processo Seletivo – 1º semestre/2019, o candidato que, comprovadamente, se utilizar de processos fraudulentos no decorrer das provas ou na matrícula.

§ 3º - Não será classificado o candidato que não atingir os mínimos fixados no critério de qualificação, constante deste Edital.

Art. 15º - Os cursos em funcionamento, são oferecidos nos períodos diurno e noturno, de 2ª a 6ª feira, e aos sábados, no período da manhã.

Art. 16º - Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas no período improrrogável de **07/12/2018 (sexta-feira) a 18/12/2018 (terça - feira)**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) 01 Fotocópia da Cédula de Identidade.
- b) 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- c) 01 Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- d) 01 Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- e) 01 Fotocópia da Carteira de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar - sexo masculino.
- f) 01 Fotocópia do Título de Eleitor ou prova de quitação com os deveres eleitorais - maiores de 18 anos.
- g) 02 fotos 3 x 4, recentes.
- h) 01 Fotocópia do CPF.
- i) 01 Fotocópia simples de comprovante de residência (atual)

§ 1º – A autenticação dos documentos será dispensada para os candidatos classificados que apresentarem o documento original juntamente com as cópias.

§ 2º – O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no local, na Av. Manoel da Nóbrega, 966 em Bertiooga/SP, no ato da matrícula.

§ 3º – Nos casos de alunos em fase de conclusão do Ensino Médio, os itens **C** e **D**, deverão ser substituídos por declaração de que está regularmente matriculado e apto a concluir os estudos de **Ensino Médio no 2º semestre de 2018**, devendo apresentar os respectivos comprovantes de conclusão até **18/12/2018**, sob pena de, em não o fazendo ter sua matrícula cancelada.

§ 4º – O Processo Seletivo – 1º semestre de 2019 tem validade apenas para o ingresso no **PRIMEIRO semestre do ano letivo de 2019**, e apenas para a lista de chamada pela qual o candidato tenha sido convocado, devendo o mesmo atender os prazos estipulados para matrícula. Caso não se matricule no prazo estipulado, desejando ingressar em qualquer curso da IES, deverá submeter-se a novo Processo Seletivo, se houver.

Art. 17º - Na existência de vagas remanescentes, cabe a Faculdade Bertiooga, deliberar, independentemente da publicação de novos editais, sobre realização de novos processos seletivos, a realizar-se, sendo necessário, nos dias: **03/01/2019 a 01/02/2019**, que serão organizados e realizados em obediência à legislação vigente e garantirão a igualdade de condições de acesso nos mesmos critérios de avaliação fixados neste Edital.



FABE – Faculdade Bertiooga

Art. 18º - O candidato que não apresentar até o último dia do prazo estipulado para matrícula, ou seja, **18/12/2018**, com o requerimento devidamente instruído com os documentos exigidos, será considerado desistente. Para sua vaga, em 2ª Chamada, será convocado o candidato imediatamente classificado, pela ordem.

§ 1º - Será nula de pleno direito, tanto a classificação em Processo Seletivo, quanto à matrícula de candidatos, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, conforme disposto na Lei nº 9.394, art. 44, II.

§ 2º - Os documentos deverão ser apresentados, em vias autenticadas, ou cópia simples seguida dos originais; reservando-se a Faculdade Bertiooga, a qualquer época, solicitar a apresentação dos originais.

§ 3º - No dia **03/01/2019 (5ª feira)** iniciar-se-á a **2ª Chamada** constantes dos excedentes para as vagas não ocupadas pelos candidatos classificados na 1ª Chamada. Os excedentes convocados para matricular-se deverão efetuar sua matrícula, no prazo, improrrogável, de **03/01/2019 a 09/01/2019** sob pena de perderem o direito à vaga, dando, pois condições de matrícula ao candidato subsequente.

§ 4º - Todos os alunos, regularmente matriculados, obrigam-se, nos semestres finais dos Cursos, à realização de Monografia realizada sob título de Trabalho de Graduação ou Trabalho de Conclusão de Curso, bem como ao Estágio Supervisionado conforme as Diretrizes Curriculares específicas de cada curso.

§ 5º - A Faculdade Bertiooga está inscrita no Programa Escola da Família.

§ 6º - A Faculdade Bertiooga está inscrita no Financiamento Estudantil – FIES.

§ 7º - A inscrição ao Processo Seletivo – 1º semestre/2019 poderá ser feita por terceiros, independentemente de procuração.

§ 8º - É de total responsabilidade do candidato à fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo.

§ 9º - Não serão formadas salas cujo número de matriculados seja inferior a 60% das vagas autorizadas.

§ 10º - O candidato **Portador de Necessidades Especiais** que exija provas especiais ou instalações apropriadas as suas condições deverá identificá-la no ato da inscrição, devendo ainda protocolar Laudo Médico, com o grau de deficiência, no prazo de **10 (dez) dias** antecedentes à data da prova, sob pena de em não o fazendo submeter-se às mesmas condições de realização de prova dos demais candidatos.

§ 11 - Casos omissos relativos ao Processo Seletivo – 1º semestre/2019, serão resolvidos pela Comissão de Ingresso aos Cursos de Graduação da Faculdade Bertiooga, designada em Portaria.

Art. 19º - Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Bertiooga (SP), 03 de outubro de 2018.

Stella Luciana Raymundo